

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 064/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Representante dos Empregados, apreciando os autos do Proc. TRT-MA- 058/92, em que é requerente o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto JOSÉ BARBOSA FILHO, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Vice-Presidente no Exercício da Presidência, deferindo-lhe, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, licença-prêmio relativa ao seu primeiro quinquênio de serviço público concluído em 17.02.92, para usufruto em três parcelas mensais , fixando o gozo da primeira a partir de 18.05 a 17.06.92.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

JOSÉ BARBOSA FILHO